

QUARTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 009/SCCC/ALMT/2013

QUARTO TERMO ADITIVO DE
VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº
009/SCCC/ALMT/2013, CELEBRADO
ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE MATO GROSSO E A
EMPRESA INVENT COMUNICAÇÃO E
MARKETING LTDA, CONFORME
CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NO EDITAL E SEUS
ANEXOS.

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE **MATO GROSSO**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado GUILHERME MALUF , e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado ONDANIR BORTOLINI – “NININHO”, e de outro lado a **CONTRATADA: EMPRESA INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.725.372/0001-73, estabelecida na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 212, Sala 101, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-300, neste ato representada por Patrícia de Figueiredo Vilela Victório , portadora CI RG nº 840.871-8 SEJUSP/MT e do CPF nº 907.099.776-20, sua representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da Vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/05/2013, conforme especificações da Cláusula: CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA .



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, com início em 29/05/2016 a 29/05/2017, a preços iniciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2.014 – Publicidade Institucionais e Propagandas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.88.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas jurídicas

Fonte: 0100

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

Fica proibida a contratação de publicidade junto às rádios comunitárias, conforme vedação do Parecer nº 170/2016 da Procuradoria Geral/MT, (anexo), bem como a contratação de publicidade diretamente de programas de TV e Rádio que comprem espaços de publicidade, devendo a aquisição ser feita apenas junto ao meio de comunicação, conforme Parecer 235/2016 também da Procuradoria Geral/ALMT.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da Nota Fiscal/ Fatura, será efetivada somente com apresentação das certidões negativas em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.



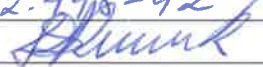


CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 25 de maio de 2016

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u>  Guilherme Maluf Presidente  Ondanir Bortolini – Nininho: 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA CNPJ Nº 03.725.372/0001-3	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Patrícia Figueiredo Vilela Victório RG nº 840.871-8 SEJUSP/MT e CPF nº907.099.776-20 Assinatura: 
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Ruiz da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>25.392.713-X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: 	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Fátima Ruy dos Santos</u> RG Nº: <u>2058412 SSP/GO</u> CPF Nº: <u>521778821 68</u> ASSINATURA: 

